CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 72 /2023

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE, CNPJ 30.168.762/0001-62, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de setembro de 2023.

CARLOS MUNIZ

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Rua Alagoas, nº 76 – Santa Cruz, Salvador-Bahia, CEP: 41.925-725.

Fundada em 20 de julho de 2016, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A Associação Beneficente Tia Meire tem como alguns dos principais objetivos qualificar, agenciar e selecionar mão-de-obra profissional; garantir e defender os direitos da criança e do adolescente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); buscar junto ao Poder Público a infraestrutura urbana, o acesso a saúde, transporte, segurança, educação e todas as garantias constitucionais, encaminhando as demandas aos órgãos competentes; realizar a inclusão social através do esporte, realizando projetos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento da Associação Beneficente Tia Meire é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que o exercício de representar e promover os interesses dos associados, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 13 de setembro de 2023

CARLOS MUNIZ

PRESIDENTE